



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI Nº. 22 de 3 de janeiro de 1973

Autoriza ao Executivo Municipal a conceder auxílios para Obras Públicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Belém, autorizado a proceder na Fundação de Saúde Pública (PSESP) Hospital de Guarabira, um auxílio de CR\$ 3.500,00 / (três mil e quinhentos cruzeiros), para reformas públicas que estão sendo realizadas no referido Hospital

Art. 2º- Para o atendimento das despesas de que trata o Art. 1º, fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Belém, o Crédito Especial de (tres mil cruzeiros, classificando-se a Despesa nos termos preestabelecidos na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 -- 7- Saúde 7 Assistência Médica Hospital- 4.0.0.0- Despesa de Capital- 4.3.0.0- Transferência de Capital- 4.3.2.0- Auxílios para Obras Públicas- CR\$ 3.500,00-

Art. 3º- Constituirá recursos a abertura deste Crédito o excedente da arrecadação verificada neste Exercício.

Art. 4º- A presente Lei terá vigência no Exercício de 1972 e 1973, entrando em vigor na data de sua publicação / através de afixação de Editais nos próprios Públicos e pontos de reuniões da Cidade, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém
Em 3 de janeiro de 1973

Severino Dizerra da Silva
SEVERINO DIZERRA DA SILVA
PRESIDENTE

Jose Avelino Guedes
Jose Avelino Guedes
1º Secretário

Luiz Briliano do Nascimento
Luiz Briliano do Nascimento
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI Nº _____ DE _____ DE 1.972

Autoriza ao Executivo Municipal a conceder auxílios para Obras Públicas e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELEM, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Belem, autorizado a proceder na Fundação Especial de Saúde Pública (FSESP) Hospital de Guaratiro, um auxílio de CR\$ 3.500,00 para reformas Públicas/ que estão sendo realizadas no referido Hospital.

Art. 2º - Para o atendimento das despesas de que trata o / Art. 1º fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Belem, o Crédito Especial de (TRES MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), classificando-se a Despesa nos termos preestabelecidos na Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

7 - S A Ú D E

Assistência Médica Hospitalar

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

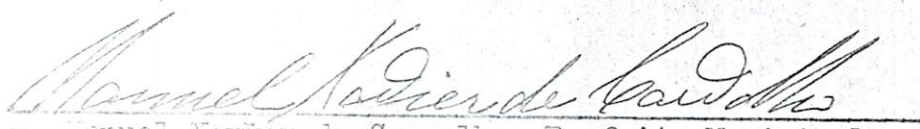
4.3.0.0 - Transfer. de Capital

4.3.2.0 - Auxílios para Obras Públicas.....CR\$ 3.500,00

Art. 3º - Constituirá recursos a abertura deste Crédito o excesso da arrecadação verificada neste Exercício.

Art. 4º - A presente Lei terá vigência no Exercício de 1./ 1.972 e 1.973, entrando em vigor na data de sua publicação através de afixação de Editais nos próprios Públicos e pontos de reuniões da Cidade, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM, EM _____ DE 1.972


= Manuel Xavier de Carvalho - Prefeito Municipal =

Parecer no projeto de Lei que autoriza ao Executivo Municipal a conceder auxílios para Obras Públicas e outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal enviou a esta Câmara um projeto de Lei a fim de que apreciado o mérito, este Legislativo, autorize a proceder a Fundação Especial de Saúde Pública (FSESP) Hospital de Guarabira, um auxílio de CR\$ 3.500,00/ para reformas Públicas que estão sendo realizadas no referido Hospital. O assunto merece desta Comissão parecer favorável à execução do mesmo.

O projeto em causa está redigido com obediência as normas Legislativas, assim somos pela aprovação do projeto na forma como está redigido.

Comissão de Legislação e Justiça da Câmara Municipal
de Belém, em 29 de dezembro de 1972

Luiz Alexandrino da Silva

PRESIDENTE
COMISSÃO DE JUSTIÇA

João Soares de Lardilha

MEMBRO

José Porcino Guerra

MEMBRO

Parecer no projeto de Lei que autoriza ao Executivo Municipal a conceder auxílios para Obras Públicas e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal enviou a esta Câmara um projeto de Lei a fim de que apreciado o mérito, este Legislativo, autorize a proceder a Fundação Especial de Saúde Pública (FSESP) Hospital de Guarabira, um auxílio de CR\$ 3.500,00 / para reformas Públicas que estão sendo realizadas no referido Hospital. O assunto merece desta Comissão parecer favorável à execução do mesmo.

O projeto em causa está redigido com obediência as / normas Legislativas, assim somos pela aprovação do projeto na forma como está redigido.

Comissão de Finanças

Câmara Municipal de Belém

Em, 2 de janeiro de 1973

Antônio Soares de Carvalho
PRESIDENTE

Hortêncio Lourenço de Souza
MEMBRO

Abraão Luís da Silva
MEMBRO

Parecer no projeto de Lei que autoriza ao Executivo Municipal a conceder auxílios para Obras Públicas e dá outras providências.

O Chefe do Executivo Municipal enviou a esta Câmara um projeto de Lei a fim de que apreciado o mérito, este Legislativo, autorize a proceder a Fundação Especial de Saúde Pública (FESUSP) Hospital de Guarabira, um auxílio de CR\$ 3.500,00/ para reformas Públicas que estão sendo realizadas no referido Hospital. O assunto merece desta Comissão parecer favorável à execução do mesmo.

O projeto em causa está redigido com obediência as normas Legislativas, assim somos pela aprovação do projeto na forma como está redigido.

Comissão de Legislação e Justiça da Câmara Municipal
de Belém, em 29 de dezembro de 1972

Luis Alexandrino da Silva

PRESIDENTE
COMISSÃO DE JUSTIÇA

João Soares de Carvalho

MEMBRO

João Avelino Figueira

MEMBRO